

**TABELA I - VALOR POR METRO QUADRADO PARA IMÓVEIS DE USO RESIDENCIAL**

Valores em Reais

TIPO DE CONSTRUÇÃO	GRAU DE ABSORÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		
	INTENSIVO	MÉDIO	PEQUENO
Apartamentos	1.012,40	843,67	590,57
Casa ( Térrea ou Sobrado )	1.265,51	1.012,40	759,30
Conjuntos Horizontais 02 a 12 Unidades	1.181,14	928,04	674,94
Conjuntos Horizontais 13 a 300 Unidades	1.096,77	843,67	590,57
Conjuntos Horizontais + de 300 Unidades	928,04	759,30	506,20
Casas Pré-Fabricadas	928,04	759,30	506,20
Abrigo para Veículos			506,20

Valores em Reais

**TABELA II - VALOR POR METRO QUADRADO PARA IMÓVEIS DE OUTROS USOS**

<b>1. USO COMERCIAL ( C )</b>	
C 1 - Comércio Varejista de Âmbito Local .....	843,67
C 2 - Comércio Varejista Diversificado .....	843,67
C 3 - Comércio Atacadista .....	674,94
<b>2. USO SERVIÇOS ( S )</b>	
S 1 - Serviço de Âmbito Local .....	843,67
S 2 - Serviço Diversificado .....	1.012,40
S 2.2 - Pessoais e de Saúde .....	1.181,14
S 2.5 - Hospedagem .....	1.012,40
S 2.5 - Hospedagem ( área superior a 2.500 m <sup>2</sup> com elevador) .....	1.265,51
S 2.8 - De Oficinas .....	674,94
S 2.9 - De Arrendamento, Distribuição e Guarda de Bens Móveis .....	674,94
S 3 - Serviço Especiais .....	674,94
<b>3. USO INSTITUCIONAL ( E )</b>	
E 1 - Instituições de Âmbito Local .....	843,67
E 1.3 - Saúde .....	1.181,14
E 2 - Instituições Diversificadas .....	843,67
E 2.3 - Saúde .....	1.434,24
E 3 - Instituições Especiais .....	843,67
E 3.3 - Saúde .....	1.434,24
<b>4. USO INDUSTRIAL ( I )</b>	
I 1 - Indústrias não Incômodas .....	843,67
I 2 - Indústrias Diversificadas .....	843,67
I 3 - Indústrias Especiais .....	843,67
I - Galpão ( sem fim especificado ) .....	674,94